

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 01/2012**

A Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, faz saber que estarão abertas inscrições para o Processo de Seleção Pública, destinado ao preenchimento de 21 vagas e reposição de aproximadamente outras 12, totalizando 33 vagas de Estágio Curricular, conforme legislação vigente e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Processo de Seleção Pública visa o preenchimento das vagas constantes neste Edital.
- 1.2** Este Processo estará sob a responsabilidade do CEDEP – Centro de Desenvolvimento Profissional.
- 1.3** Terão prioridade na convocação os candidatos classificados eventualmente remanescentes do processo seletivo anterior, Edital 01/2011, respeitada sua validade.
- 1.4** As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de São Paulo, em datas, horários e locais, de conformidade com o estabelecido no item 3.

**2 – DAS VAGAS E INFORMAÇÕES CORRELATAS**

**2.1** O nível, a formação e modalidade do curso, semestre mínimo, município do local do estágio e o número de vagas previstas, são os estabelecidos no quadro 1:

- 2.1.1.** O estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por hora estagiada.

**QUADRO 1 – VAGAS PREVISTAS****NÍVEL SUPERIOR**

<b>Modalidade do Curso</b>	<b>Semestre (a partir do)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas PNE (*)</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Município (**)</b>
Administração	2º	3	1	4	São Bernardo do Campo
		1	0	1	São Paulo (Centro)
		1	0	1	São Paulo (Jabaquara)
		1	0	1	São Paulo (São Mateus)
		2	0	2	Cotia
		1	0	1	Diadema
		1	0	1	Santo André
Secretariado	1º	2	0	2	São Paulo (Centro)
		2	0	2	São Bernardo do Campo
Engenharia Civil	4º	1	0	1	São Paulo (Centro)
Engenharia Ambiental	4º	1	0	1	São Paulo (Centro)
Arquitetura	4º	1	0	1	São Paulo (Centro)
Direito	6º	1	0	1	São Paulo (Centro)
Sistemas de Informação	3º	1	0	1	São Bernardo do Campo

**(\*) PNE – Portador de Necessidade Especial**

**(\*\*) São Bernardo do Campo – Rua Joaquim Casemiro, 290 – Bairro Planalto**

**São Paulo (Centro) – Rua Quinze de Novembro, 244**

**São Paulo (Jabaquara) – Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira 2.654**

**São Paulo (São Mateus) – Avenida Adélia Chohfi, 100 (Terminal Metropolitano)**

**Cotia – Rua Katarname, 151 – Centro (Terminal Metropolitano)**

**Diadema – Avenida Presidente Kennedy, s/nº (Terminal Metropolitano)**

**Santo André – Praça XVIII do Forte, s/nº – Centro (Terminal Metropolitano Leste)**

**2.1.1** Além das 21 vagas previstas no Quadro 1 – Vagas, estima-se que outras 12 vagas serão disponibilizadas no período de validade da Seleção Pública, para reposição das vagas atualmente preenchidas, devido à conclusão de curso e eventuais desligamentos dos estagiários atuais, e para novas vagas que poderão ser criadas, dentro das formações e modalidades previstas e na mesma proporcionalidade.

## **2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.2.1.** O estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando cursos de ensino superior.

**2.2.2.** Os cursos superiores seqüenciais menores ou iguais a dois anos não serão aceitos para efeito de estágio na EMTU/SP.

**2.2.3.** Na data programada para início do estágio, o estudante deve ter seis meses ou mais para sua conclusão de curso.

## **2.3 DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

**2.3.1.** O estágio deverá proporcionar conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância.

**2.3.2.** O estágio tem por finalidade propiciar ao estudante a oportunidade do aprendizado prático em áreas e atividades relacionadas com a sua formação escolar e modalidade do curso.

**2.3.3.** O estágio não irá gerar vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMTU/SP e dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a EMTU/SP e a Instituição de Ensino com a interveniência do CEDEP.

**2.3.4.** A jornada de estágio a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 horas diárias.

**2.3.5.** O horário de estágio, a ser estabelecido pela EMTU/SP abrangerá o período das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira.

**2.3.6.** A duração mínima do período de estágio será de 6 (seis) meses e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.3.7.** O estagiário receberá os seguintes benefícios:

a) Cartão Refeição no valor de R\$ 203,84 (duzentos e três reais, oitenta e quatro centavos) mensais.

b) Cartão Alimentação no valor de R\$ 123,13 (cento e vinte e três reais e treze centavos) mensais.

c) Assistência Médica (opcional) – benefício de uso exclusivo do estagiário, não sendo permitido incluir dependentes ou agregados.

d) Gratuidade nos ônibus do sistema regular intermunicipal e, se necessário, Vale Transporte em conformidade com a legislação vigente.

e) Recesso Remunerado.

f) Seguro de Acidentes Pessoais.

- 2.3.8.** A participação e conseqüente classificação e aprovação do candidato na Seleção Pública para Estágio Curricular não constitui direito à contratação como empregado da EMTU/SP, após o término do Contrato de Estágio.
- 2.3.9.** Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará na aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CEDEP, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por intermédio da Internet no endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br), a partir das **00h00min do dia 1º de agosto de 2012 até as 23h59min do dia 2 de setembro de 2012, observado o horário oficial de Brasília.**
- 3.3** O valor da inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais). No valor estipulado já consta a redução de 50% (cinquenta por cento) de que trata a Lei Estadual n. 12.782/2007.
- 3.4** O candidato deverá acessar o site [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br), para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.4.1** Fazer a leitura do Edital de Abertura de inscrições, em sua íntegra para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas neste.
- 3.4.2** Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no site [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br).
- 3.4.3** Imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.
- 3.4.4** **O boleto referente à inscrição via internet, deverá ser pago até o dia 3 de setembro de 2012.**
- 3.4.5** O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário devidamente quitado.
- 3.4.6** O comprovante de pagamento da inscrição, devidamente quitado, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
- 3.4.7** O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, por intermédio do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
- 3.4.8** O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pelo CEDEP, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 3.5** O CEDEP e a EMTU/SP não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Processo.
- 3.6** As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à EMTU/SP e ao CEDEP o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, podendo o candidato responder às conseqüências legais.
- 3.7** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.
- 3.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.9** As informações sobre as inscrições para este Processo Seletivo, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br).

- 3.10** O valor relativo à inscrição não será devolvido, exceto se ocorrer o cancelamento do Processo Seletivo Público.
- 3.11** Não serão aceitas inscrições por via postal, por fac-símile, pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou fora do prazo ou por qualquer outra via que não a estabelecida neste Edital.
- 3.12** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13** A Relação dos Candidatos Inscritos será divulgada no site [www.ceph.org.br](http://www.ceph.org.br) a partir do dia **10 de setembro de 2012**.
- 3.14** O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, conforme item 3.14, deverá entrar em contato com o CEP, no telefone (011) 3514-9314, nos dias 11 e 12 de setembro de 2012, das 9h às 17h para verificar o ocorrido.
- 3.15** Se necessário, a partir do dia **14 de setembro de 2012**, será divulgada a retificação da Lista de Candidatos Inscritos no site [www.ceph.org.br](http://www.ceph.org.br).
- 3.16** As informações sobre a data, horário e locais das provas objetivas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgadas no site [www.ceph.org.br](http://www.ceph.org.br) a partir do dia **22 de setembro de 2012**.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

- 4.1** À pessoa portadora de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atividades previstas no plano de estágio sejam compatíveis com sua deficiência. Serão asseguradas 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas por formação e modalidade do curso, de acordo com o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 4.1.1** Considera-se pessoa portadora de necessidade especial aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004.
- 4.2** Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.3** O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência, em consonância com o item 4.1 deste Edital.
- 4.4** O candidato portador de necessidade especial deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, aos cuidados do CEP – Centro de Desenvolvimento Profissional à Av. Deovair Cruz de Oliveira, 450 - Jordanésia - CEP 07760-000 - Cajamar – SP.
- 4.5** O candidato portador de necessidade especial que precisar de condições específicas para a realização das Provas Objetivas deverá indicar a(s) necessidade(s), na Ficha de Inscrição.
- 4.5.1** Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de Inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.

- 4.5.2** A justificativa e o parecer previstos no item anterior, 4.5.1, deverão obrigatoriamente ser postados, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para o CEDEP – Centro de Desenvolvimento Profissional à Av. Deovair Cruz de Oliveira, 450 - Jordanésia - CEP 07760-000 - Cajamar – SP, sem o qual não será concedido o tempo adicional solicitado.
- 4.5.3** A solicitação de condições específicas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.6** Aos candidatos portadores de deficiência visual (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas objetivas, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.7** Aos candidatos portadores de deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.8** O fornecimento do laudo médico original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEDEP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 4.8.1** O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.9** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será efetuada em duas listagens: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidade especial, e a segunda, composta somente com a pontuação dos candidatos portadores de necessidade especial.
- 4.10** O candidato portador de necessidade especial, aprovado na Prova Objetiva, quando convocado para assumir estágio, terá seu laudo avaliado por médico indicado pela EMTU/SP, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 4.1.1. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa portadora de necessidade especial.
- 4.11** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos para a contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação comprobatória implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 4.12** O candidato que não atender os dispositivos estabelecidos no item 4 deste Edital não será considerado portador de necessidade especial e, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.13** As vagas asseguradas aos candidatos portadores de necessidade especial que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Processo Seletivo Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada um.

## **5 – DAS ETAPAS**

- 5.1** O Processo Seletivo Público constará da realização das seguintes etapas:
- 1ª etapa: Provas Objetivas
  - 2ª etapa: Comprovação de Pré-Requisitos
  - 3ª etapa: Avaliação Médica
  - 4ª etapa: Contratação
- 5.2** A primeira etapa, sob responsabilidade do CEDEP, terá caráter classificatório, as demais etapas, sob responsabilidade da EMTU/SP, terão caráter eliminatório.

## 6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1** A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 50 (cinquenta) questões, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática, 10 questões de Noções de Informática e 10 de Atualidades valendo cada questão 2 pontos. Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta apenas uma dessas alternativas.
- 6.2** O conteúdo programático relativo às provas objetivas fazem parte integrante do presente Edital (Anexo I).
- 6.3** A Prova abrangerá as disciplinas constantes no quadro a seguir:

### QUADRO 4 – PARA NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO

Disciplina	Nº de Questões	Nº de Pontos
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Noções de Informática	10	20
Atualidades	10	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

- 6.4** Será eliminado do certame o candidato que obtiver conceito zero em qualquer uma das disciplinas que compõem as provas objetivas, a saber: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Atualidades.
- 6.5** A Prova Objetiva será realizada no dia **30 de setembro de 2012**.
- 6.6** A partir do dia **22 de setembro de 2012**, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site [www.cede.org.br](http://www.cede.org.br): o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido neste Edital.
- 6.7** As provas serão realizadas na cidade de São Paulo e o CEDEP não terá responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 6.8** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu horário e local de prova.
- 6.9** A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.
- 6.10** A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.
- 6.11** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.
- 6.12** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho.
- 6.13** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 6.14** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

- 6.15** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, e nem em local e horário diferentes dos constantes no Edital de Convocação para as provas objetivas e no endereço eletrônico do CEDEP, [www.cedep.org.br](http://www.cedep.org.br).
- 6.16** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 6.17** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.
- 6.18** Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.
- 6.19** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova Objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.
- 6.20** Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico. O candidato que não solicitar as correções dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.21** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 6.22** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.
- 6.23** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.24** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões das provas;
  - utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, pager, qualquer equipamento de rádio comunicação ou que se comunicar com outro candidato;
  - faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
  - descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.25** Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva que contiver, no Cartão de Respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- 6.26** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

- 6.27** Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas, devidamente assinado, e poderá levar o Caderno de Questões.
- 6.28** O gabarito da prova, considerado como correto, será divulgado pela Internet no endereço eletrônico do CEDEP, [www.ceph.org.br](http://www.ceph.org.br), no dia **8 de outubro de 2012**.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1** Serão classificados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por modalidade do curso em conformidade com o item 2. A classificação observará a ordem numérica decrescente à pontuação individualmente alcançada na Prova Objetiva, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
- 7.2** A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 7.3** Haverá 2 listas de classificação, sendo uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma lista especial, com a relação dos candidatos portadores de necessidade especial.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1** Em caso de igualdade na pontuação da Prova Objetiva, após observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- tiver obtido maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  - tiver obtido maior pontuação nas questões de Matemática;
  - tiver obtido maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
  - tiver obtido maior pontuação nas questões de Atualidades;
  - em último caso, será considerada a ordem de inscrição.

## **9 – DOS RECURSOS**

- 9.1.** Os candidatos poderão interpor recursos nas fases da divulgação das listas dos candidatos inscritos, da realização das provas objetivas, da divulgação dos gabaritos das provas objetivas e da publicação e divulgação da lista preliminar de classificação dos candidatos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme estabelecido neste Edital.
- 9.2.** Os recursos deverão ser dirigidos ao CEDEP e enviados on-line para o endereço eletrônico [www.ceph.org.br](http://www.ceph.org.br), contendo nome completo e CPF, especificação da(s) questão(ões) e provas objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação circunstanciada.
- 9.3.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante de Entrega de Recurso on-line, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 9.4.** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.5.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.6.** Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da Prova Objetiva, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 9.7.** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme estabelecido neste Edital.



- 9.8. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.9. A decisão dos recursos deferidos será disponibilizada no site [www.ceph.org.br](http://www.ceph.org.br) em até uma semana após o término do prazo de recursos.
- 9.10. A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.11. Não caberá recurso da etapa de Avaliação Médica.
- 9.12. No recurso de revisão de prova deverá constar o número da questão recorrida, a indicação bibliográfica utilizada para a contestação, além da apresentação da solução reivindicada.
- 9.13. Se do exame de recursos, resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.
- 9.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO**

- 10.1 O resultado final será divulgado depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e será homologado no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e divulgado pelo CEDEP no endereço eletrônico [www.ceph.org.br](http://www.ceph.org.br), conforme estabelecido neste Edital, contendo as duas listas de classificação, geral e com deficiência, com os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.3 Terão prioridade na convocação os candidatos classificados eventualmente remanescentes do Processo Seletivo Público anterior - Edital 01/2011, e assim sucessivamente respeitada sua validade.

## **11 – DA CONVOCAÇÃO E VISITA AO LOCAL DO ESTÁGIO**

- 11.1 Após a homologação do resultado da Prova Objetiva, o CEDEP convocará os candidatos aprovados de acordo com as listas de classificação geral e dos portadores de necessidade especial, e ofertará todas as vagas de acordo com a ficha de inscrição, correlação das necessidades explicitadas no Quadro 1, com a modalidade do curso e semestre mínimo que estão cursando. O candidato deverá escolher uma das vagas ofertadas para agendar visita ao local de estágio, conhecer o plano de atividades, horário do estágio, área de atuação e supervisor.
- 11.2 A convocação do candidato será feita por ligações telefônicas gravadas, SMS (torpedo), e-mail ou telegrama.
- 11.3 O candidato comprovadamente contatado que não se manifestar no prazo de um dia útil será desclassificado.
- 11.4 O candidato poderá recusar até quatro vagas de estágio oferecidas de acordo com sua formação, modalidade do curso e semestre quando será excluído do Processo Seletivo Público.
- 11.5 As recusas do candidato às ofertas das vagas constantes do item 11.4 pode ser efetivada por contato telefônico gravado, com seus dados confirmados para segurança.
- 11.6 O candidato com interesse na oportunidade de estágio, terá que agendar sua visita na EMTU/SP no prazo de até três dias úteis ou será considerado que declinou da vaga.

- 11.7** O candidato que aceitou a oferta da vaga de estágio e não puder comparecer no dia e hora agendada na EMTU/SP, deve fazer novo contato telefônico com o CEDEP, antes da data agendada, para obter nova data e horário no prazo de até três dias úteis.
- 11.8** Caso o candidato precise entrar em contato deve ligar no número (011) 3514-9314 de segunda a sexta feira das 09h às 17h.
- 11.9** O candidato após visita ao local, deve oficializar sua decisão de iniciar o estágio oferecido em até 2 dias úteis após sua visita ao local de estágio ligando para o CEDEP conforme dados do item 11.8 e confirmar os dados para preparação do Termo de Compromisso de Estágio.
- 11.10** Caso o candidato não se manifeste quanto a sua intenção de aceitar a vaga oferecida após sua visita no local do estágio, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Público.
- 11.11** Todas as chamadas telefônicas serão gravadas e armazenadas por dois anos.

## **12 – DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ REQUISITOS**

- 12.1** Após a realização da visita ao local de estágio e a oficialização da decisão de iniciar o estágio oferecido, o(s) candidato(s) será(ão) convocado(s) pelo CEDEP para a comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no item 2 deste Edital.
- 12.2** O candidato convocado deverá comparecer na EMTU/SP, na data, horário e local indicado munido dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretária de Segurança Pública – original e uma cópia.
  - b) Cartão de Identificação de Contribuinte CPF/CIC – original e uma cópia.
  - c) Título de Eleitor – original e uma cópia.
  - d) Certificado de Reservista – original e uma cópia.
  - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – original e uma cópia da página que contém os dados pessoais e da página que contém a foto.
  - f) Comprovante de Endereço (conta de água, luz ou telefone) – original e uma cópia.
  - g) 1 foto colorida 3x4
  - h) Declaração em papel timbrado da instituição de ensino contendo o nome do curso, periodicidade (semestral ou anual), duração do curso, série, horário das aulas.
  - i) Se possuir conta corrente no Banco do Brasil, apresentar original e uma cópia de um comprovante no qual conste o número da agência e da conta corrente.
  - j) Para o candidato que não tenha conta no Banco do Brasil a empresa efetuará os trâmites necessários para a abertura da conta.
- 12.3** Após a comprovação dos pré-requisitos o candidato será encaminhado para a realização da Avaliação Médica.
- 12.4** A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação do candidato.

## **13 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

- 13.1** Concluídas as etapas anteriores, os candidatos aprovados, inclusive os Portadores de Necessidade Especial, serão submetidos à Avaliação Médica em locais indicados pela EMTU/SP.
- 13.2** A Avaliação Médica será efetuada com base nas atividades a serem desenvolvidas, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.
- 13.3** Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados na Avaliação Médica.
- 13.4** Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado da Avaliação Médica.

## **14 – DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

- 14.1** Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados nas etapas 1, 2 e 3 estabelecidas no Item 6 deste Edital.
- 14.2** No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a EMTU/SP e a Instituição de Ensino, com interveniência obrigatória do CEDEP.
- 14.3** Serão excluídos do Processo Seletivo Público os candidatos que não puderem iniciar o estágio na data proposta pela EMTU/SP.
- 14.4** O contrato de estágio será considerado automaticamente encerrado nas seguintes ocorrências:
- a) conclusão do curso;
  - b) reprovação ou abandono do curso;
  - c) trancamento de matrícula;
  - d) por iniciativa do Estagiário ou do Supervisor de Estágio, mediante solicitação por escrito;
  - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - f) vencimento do limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio.

## **15 – DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**

- 15.1** A contratação do estagiário portador de necessidade especial obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos aprovados, no que se refere aos pré-requisitos e avaliação médica.
- 15.2** Os casos de inaptidão do candidato serão previamente analisados com a área de Segurança e Medicina do Trabalho da EMTU/SP, para decisão final.
- 15.3** Caso não se concretize a contratação do candidato convocado, será chamado o próximo da lista especial e assim, sucessivamente, até que se esgotem todas as possibilidades.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 16.2** O CEDEP e a EMTU/SP não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo Público.
- 16.3** O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo que tenha sido admitido.
- 16.4** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao CEDEP.
- 16.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado - DOE e no site do CEDEP.
- 16.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 16.7** A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à EMTU/SP o direito de preencher somente vagas disponibilizadas durante a validade do Processo Seletivo Público.
- 16.8** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização deste Processo Seletivo Público, serão esclarecidos e resolvidos pelo CEDEP, em conjunto com a EMTU/SP.
- 16.9** O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

## 17 – CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
31/7/2012	Publicação no DOE do Edital de Abertura de Inscrição
1/8 a 2/9/2012	Período de recebimento das inscrições
1/8 a 3/9/2012	Pagamento na rede bancária da taxa de inscrição
10/9/2012	Divulgação, no site <a href="http://www.ceph.org.br">www.ceph.org.br</a> , das listas dos candidatos inscritos
11 e 12/9/2012	Interposição de recurso referente à divulgação das listas
14/9/2012	Se necessário, retificação da lista de candidatos inscritos.
22/9/2012	Publicação no DOE e divulgação no site <a href="http://www.ceph.org.br">www.ceph.org.br</a> , do Edital de Convocação para as provas objetivas.
30/9/2012	Realização das Provas Objetivas
1 e 2/10/2012	Interposição de recurso referente às provas objetivas
8/10/2012	Divulgação no site <a href="http://www.ceph.org.br">www.ceph.org.br</a> dos gabaritos das provas objetivas
9 e 10/10/2012	Interposição de recurso referente à publicação dos gabaritos
19/10/2012	Publicação no DOE e divulgação no site <a href="http://www.ceph.org.br">www.ceph.org.br</a> da lista de classificação dos candidatos
22 e 23/10/2012	Interposição de recurso referente ao Resultado Final Preliminar
06/11/2012	Publicação no DOE da homologação do Processo Seletivo Público

**São Paulo, 31 de julho de 2012.**

**Joaquim Lopes da Silva Júnior**

Diretor Presidente

Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP

## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A Prova Objetiva abrangerá os **Conteúdos Programáticos** constantes deste Edital, conforme segue:

- 1 - LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Formação de Palavras: composição e derivação. Figuras de linguagem.
- 2 – MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Funções Trigonométricas. Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Seqüências: Progressão Aritmética e Geométrica; Geometria Plana: Ângulos: Definição, Classificação, Unidades e Operações. Teorema de Tales. Feixes de paralelas cortadas por transversais e aplicações. Polígonos: Elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas nos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.
- 3 - NOÇÕES DE INFORMÁTICA: WINDOWS:** Fundamentos do Windows: Operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; Trabalho com pasta e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas; Configurações Básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. (Será tomada como base a versão do Windows em Português, com as características a partir do Windows 95). **WORD:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do WORD; Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaque (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.); Organização do texto em listas e colunas; Tabelas; Estilos e Modelos; Cabeçalhos e Rodapés; Configuração de Página (Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com características a partir do WORD 97 e EXCEL 97). **EXCEL:** Área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do EXCEL; Deslocamento do cursor na planilha, seleção de células, linhas e colunas; Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, datahora, financeiras e de texto; Formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc; Classificação de dados nas planilhas; Gráficos.(Será tomada como base a versão do WORD e EXCEL em Português, com as características a partir do WORD 97 e EXCEL 97).
- 4 - ATUALIDADES:** Cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos no ano de 2010 e 2011 e divulgados na mídia local e nacional.